



Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
Juízo de Competência Genérica da Sertã

Palácio da Justiça - Alameda da Carvalha
6100-730 Sertã
Telef: 274600740 Fax: 274090019 Mail: sarta.judicial@tribunais.org.pt

Ação Esp.Cump.Obrig.DL269/98 (limite = Alçada 1ªInstª)

X

Na vertente injunção, entretanto transmutada em acção declarativa especial para cumprimento de obrigações pecuniárias emergentes de transacções comerciais, que a **sociedade Correia & Correia, Lda**, com sede na Zona Industrial da Sertã, Lote 45 - Sertã - 6100-711 SERTÃ; move à sociedade **Auto Alfenense - Comércio e Reparações Gerais Em Automóveis Lda**, com sede na Rua das Matas S/N - Valongo - 4445-135 ALFENA, constatando-se que a requerida, válida e regularmente citada na pessoa do respectivo sócio gerente (JOSÉ CARLOS TEIXEIRA SANTOS), não deduziu contestação, não ocorrendo, de forma evidente, excepções dilatórias, e não sendo o pedido manifestamente improcedente (cf. o artigo 2.º, do Decreto-Lei n.º269/98, de 1 de Setembro):

- CONFIRO FORÇA EXECUTIVA AO REQUERIMENTO DE INJUNÇÃO-

Custas a cargo do/a(s) requerido/a(s).

Fixa-se à acção o valor de €1.113,79.

Registe e notifique.

---XXX---

Texto elaborado em computador e integralmente revisto pelo signatário.

Sertã, d.s.

O Juiz de Direito,

Francisco Manuel de Freitas Peixoto

(Juiz Titular do Juízo Central Criminal de Castelo Branco - J2, em regime de acumulação de serviço com o Juízo de Competência Genérica da Sertã, por força de despacho do Ex.mo Sr. Vogal do Conselho Superior da Magistratura de 29.08.2022; que homologou a proposta do Sr. Juiz Presidente da Comarca de Castelo Branco nesse sentido)

(assinatura electrónica supra)